



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil
Setor de Licitação e Contratos

CONTRATO

CONTRATO N. 20210004 - CMB/PP

Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípua da Câmara Municipal de Barcarena - CMB/PA.

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.943.229/0001-00, estabelecida na Rua Lameira Bitencourt, nº 688, Bairro: Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena -Pará, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, portador do RG nº 1767167/SSP-PA, inscrito no CPF nº 260.400.932-34, residente e domiciliado à Rua Lameira Bitencourt, nº 900, Bairro: Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena -Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **P C DIAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.866.311/0001-94, estabelecida na Travessa da Matriz, nº 235, Bairro: Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena - Pará, representada neste ato, pelo seu representante legal, Sr. PAULO CARDOSO DIAS, portador do RG nº 2687871/SSP-PA, inscrita no CPF nº 333.213.962-20, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, nº 183, Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena - Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. O presente contrato decorre de processo licitatório, promovido na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-002 - PP/CMB** e regula-se pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípua da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I, parte integrante e indissolúvel do respectivo Edital e Proposta Consolidada da empresa, de acordo com as planilhas abaixo.

LOTE 1 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	UND.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL.
1	Ácido Muriático 1000 ml	UND.	2000	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00
2	Água sanitária 1000 ml	UND.	2000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
3	Desinfetante 500 ml	UND.	2500	R\$ 3,20	R\$ 8.000,00
4	Detergente 500 ml	UND.	2500	R\$ 2,90	R\$ 7.250,00
5	Inseticida aerossol	UND.	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
6	Limpa alumínio	UND.	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
7	Limpa inox	UND.	1000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
8	Limpa vidro 500 ml	UND.	1000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
9	Lustra móveis	UND.	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
10	Purificador de ar 400 ml	UND.	1500	R\$ 9,80	R\$ 14.700,00
11	Sabão em barra 1kg	UND.	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
12	Sabão em pó 500g	PCT	1500	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
13	Sabonete 90g	UND.	800	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
14	Sabonete Líquido 1000 ml	UND.	1000	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
15	Soda cáustica 300 g	UND.	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
TOTAL					R\$ 127.700,00

LOTE 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	UND.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL.
16	Álcool em gel 1000 ml	UND.	2000	R\$ 19,95	R\$ 39.900,00
17	Álcool líquido para limpeza 1000 ML	UND.	2000	R\$ 12,95	R\$ 25.900,00
18	Avental	UND.	400	R\$ 15,55	R\$ 6.220,00
19	Barbante em algodão 260m	Rolo	200	R\$ 12,95	R\$ 2.590,00
20	Esponja de aço	UND.	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
21	Esponja dupla face	UND.	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
22	Flanela de limpeza	UND.	1500	R\$ 4,45	R\$ 6.675,00
23	Fósforo	UND.	500	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
24	Limpador de garrafas	UND.	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
25	Naftalina	PCT	100	R\$ 9,95	R\$ 995,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

26	Pregador de roupas PCT C/12	PCT	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
27	Palito de dente	UND.	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
28	Tábua para cortar alimentos	UND.	100	R\$ 31,55	R\$ 3.155,00
29	Tapete Tam. G	UND.	100	R\$ 125,50	R\$ 12.550,00
30	Tapete Tam. M	UND.	100	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
TOTAL					R\$ 123.200,00

LOTE 8 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	Material de expediente	UND.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL.
101	Cola branca 1000 ml	Frasco	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
102	Cola branca 90 g	UND.	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
103	Cola quente Tam. G	UND.	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
104	Cola quente Tam. P	UND.	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
105	Colchetes para papeis nº 7	CAIXA	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
106	Percevejo latonado Cx. c/100	CAIXA	35	R\$ 4,00	R\$ 140,00
107	Cola adesiva instantânea, com 3gr	UNID	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
108	Corretivo líquido Caixa c/12	CAIXA	200	R\$ 19,20	R\$ 3.840,00
109	Bloco de anotações	UND.	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
110	Caixa arquivo polipropileno 350 X 130 X 250 cores diversas	UND.	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
111	Caneta esferográfica azul	UND.	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
112	Caneta esferográfica preta	UND.	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
113	Caneta esferográfica vermelha	UND.	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
114	Caneta hidrográfica c/ 12 cores	PCT	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
115	Caneta marca texto (cores diversas)	UND.	5000	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
116	Caneta para quadro magnético	UND.	2000	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00
117	Caneta p/ marcar CD	UND.	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 52.000,00

LOTE 26 - MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	MATERIAL PERMANENTE	UND.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL.
400	ARMARIO DE AÇO VERTICAL PARA ESCRITORIO, C/ 2 PORTAS, COM 4 PRATERLEIRAS, MEDINDO APROX.	UND.	100	702,00	R\$ 70.200,00
401	ARMARIO PARA ESCRITÓRIO MODULADO C/2 PORTAS, MEDINDO APROX. 1,60X0,90,0,30M, CONFECCIONADO EM	UND.	100	755,00	R\$ 75.500,00
402	ARQUIVO DE AÇO P/ ESCRITORIO C/ 4 GAVETAS E CHAVE, PARA PASTA SUSPensa TAMANHO LARGURA 470 X PROF. 570 X ALTURA 1330	UND.	100	695,00	R\$ 69.500,00
403	CADEIRA ALCOCHOADA PARA AUDITORIO FIXA C/ ENCOSTO DE BRAÇO COM ESPUMA INJETÁVEL	UND.	200	305,00	R\$ 61.000,00
404	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESPUMA INJETADA NA COR PRETA	UND.	100	215,00	R\$ 21.500,00
405	CADEIRA GIRATÓRIA PARA DIGITADOR ESPUMA INJETADA NA COR PRETA	UND.	100	335,00	R\$ 33.500,00
406	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM ESCOSTO DE BRAÇO, ESPUMA INJETADA NA COR PRETA, TIPO PRESIDENTE	UND.	100	535,00	R\$ 53.500,00

CNPJ. 22.943.229/0001-00

Rua Lameira Bittencourt, 688 - Altos - Centro - CEP: 68445-000 - Fone: (91) 3753-3102/3104 Barcarena - Pará 3



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil
Setor de Licitação e Contratos

407	ESTANTE EM AÇO C/ 6 PRATELEIRAS, CONFECCIONADA EM AÇO, 20/26 COM TRATAMENTO DE DESENGRAXE, FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPOXI	UND.	50	255,00	R\$ 12.750,00
408	LONGARINA DE 03 LUGARES DE CADEIRA, S/ BRAÇOS, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, CONTRA ENCOSTO C/ CAPA DE POLIURETANO, REVESTIDA	UND.	50	605,00	R\$ 30.250,00
409	MESA TIPO SECRETÁRIA, COM 3 GAVETAS, MEDINDO APROX. 1,50MX0,90CM	UND.	100	405,00	R\$ 40.500,00
410	CADEIRA PLÁSTICA, SUPER-RESISTENTE, SEM BRAÇO, EM PVC, MEDIDAS MÉDIAS 530MM DE COMPRIMENTO	UND.	500	42,50	R\$ 21.250,00
411	MESA DE PLÁSTICO BRANCA, SUPER-RESISTENTE: ALT. 0,72M X LARGURA 0,72M X COMPRIM. 0,72M	UND.	100	55,50	R\$ 5.550,00
TOTAL					R\$ 495.000,00

LOTE 40 - MATERIAL DE SOM E ÁUDIO					
ITEM	Material de Áudio	UND.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL.
588	MESA DE SOM COM 32 CANAIS	UND.	5	3.900,00	R\$ 19.500,00
589	MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF	UND.	20	700,00	R\$ 14.000,00
590	MICROFONE C/ FIO TIPO PROFISSIONAL - ESPECIFICAÇÕES: CHAVE ON/OFF: SIM; COR: PRETO; IMPEDÂNCIA: BAIXA 250 OHMS; ALTA 5K OHMS; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ À 15KHZ; SENSIBILIDADE: A 1KHZ: BAIXA -56DB; ALTA -46DB (0DB = 1V/PA); TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE; CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; CÁPSULA DINÂMICA COM IMÃ DE NEODÍMIO; FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO; CHAVE ON-OFF NO CORPO; CONECTOR XLR 3 PINOS; SELEÇÃO INTERNA DE IMPEDÂNCIA; PESO 240G. CABO DE 5 METROS: CABO COM CONECTOR P10 DE 6,3MM E XLR 3 PINOS (TIPO CANNON).	UND.	30	280,00	R\$ 8.400,00
591	MICROFONE DE LAPÊLA COM TRANSMISSOR SEM FIO	UND.	10	600,00	R\$ 6.000,00
592	MICROFONE DE MESA C/ HASTE FLEXÍVEL DE NO MÍN. 60CM	UND.	50	350,00	R\$ 17.500,00
593	EQUALIZADOR GRÁFICO 1320	UND.	50	900,00	R\$ 45.000,00
594	CAIXA ACÚSTICA ATIVA USB BLUETOOTH DR 1010	UND.	20	800,00	R\$ 16.000,00
595	PEDESTAL DE MESA MICROFONE VETOR + CACHIMBO	UND.	10	180,00	R\$ 1.800,00
596	PEDESTAL DE PÉ MICROFONE VETOR + CACHIMBO	UND.	10	180,00	R\$ 1.800,00
TOTAL					R\$ 130.000,00

LOTE 41 - MATERIAL DE SOM E ÁUDIO					
ITEM	Material de Áudio	UND.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL.
597	CABO DE AUDIO WLG CUSTON XLR	METRO	200	5,50	R\$ 1.100,00
598	PLUG P10	UND.	50	10,00	R\$ 500,00
599	PLUG P2	UND.	50	6,00	R\$ 300,00
600	PLUG CANON MACHO	UND.	50	10,00	R\$ 500,00
601	PLUG CANON FEMEA	UND.	50	10,00	R\$ 500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

602	PLUG CANON FEMEA AC3F	UND.	60	20,00	R\$	1.200,00
603	PLUG CANON MACHO P10	UND.	60	15,00	R\$	900,00
TOTAL					R\$	5.000,00

TOTAL GLOBAL	R\$	932.900,00
--------------	-----	------------

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes, na forma dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e nas hipóteses previstas no Decreto nº 3.931/01.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pelo fornecimento dos produtos e serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 932.900,00 (novecentos e trinta e dois mil e novecentos reais)**, em conformidade com o fornecimento e com os valores unitários acima descritos.

4.2. O pagamento será efetuado **proporcionalmente aos quantitativos solicitados** pela Câmara Municipal de Barcarena, mediante a emissão de cheque nominal ou depósito na conta corrente informada na Proposta Comercial, **em até 30 (trinta) dias contados do atesto da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is)** pela CONTRATANTE, referentes aos produtos e serviços fornecidos.

4.3. O preço ajustado para o fornecimento será fixo e irrevogável, salvo as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de Dotação consignada no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA. Exercício 2021 Atividade: 0101.010310001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal de Barcarena, Classificação Econômica 33.90.30.00 Material de Consumo, 33.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higiene, 33.90.30.16 Material de Expediente, 44.90.52.00 Material Permanente, 44.90.52.36 Máquinas e Utensílios de Escritório, 44.90.52.33 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, 33.90.30.29 Material para Áudio, Vídeo e Foto.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete à CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

6.1.1. Assumir inteira e total responsabilidade por todos os custos/despesas referentes ao fornecimento dos produtos, incluindo todas as eventuais obrigações/encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, acidentária, securitária e demais despesas e obrigações que direta ou indiretamente decorram da execução do objeto desta licitação;

6.1.2. Realizar o fornecimento dos produtos, objetos da Licitação, em estrita observância às especificações contidas em seu anexo I e na Proposta Consolidada;

6.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e defeitos apontados pela Câmara Municipal quanto à execução do objeto licitado, substituindo os produtos ou serviços impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam, a critério da Administração;

6.1.4. Não transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto da presente Licitação;

6.1.5. Responsabilizar-se integralmente por danos e/ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, representantes, sucessores e empregados na execução do objeto contratado, isentada a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos;

6.1.5.1. O valor correspondente aos danos ou prejuízos será descontado diretamente da fatura pertinente ao pagamento que lhe for devido, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

6.1.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Câmara Municipal de Barcarena** e atender prontamente as reclamações;

6.1.7. Aceitar, nas mesmas condições deste Edital, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e alterações;

6.1.8. Fornecer os produtos e prestar os serviços em até 05 (cinco) dias contados da solicitação formal da Administração, a fim de que não se incorrer em suspensão ou paralisação de serviços públicos essenciais à população;

6.1.9. Observar fielmente as disposições do instrumento convocatório que, independentemente de transcrição ou traslado, passam a fazer parte integrante do presente contrato.

6.2. Compete à CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil
Setor de Licitação e Contratos

6.2.1. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste instrumento;

6.2.2. Fiscalizar a execução do presente contrato, em conformidade com as disposições do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Na hipótese de vir ocorrer a rescisão prevista nesta cláusula, será realizado o acerto de contas, devendo a **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos produtos ou serviços até então realizados.

7.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições pela **CONTRATADA**, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

8.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Câmara Mun. de Barcarena, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

8.2. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

8.2.1. Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou sobre a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária na seguinte gradação:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil
Setor de Licitação e Contratos

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

8.4. Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;

CLÁUSULA NONA: DOS CASOS OMISSOS

9.1. Aplicam-se ao presente Contrato e, especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

10.1. A **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução do objeto do presente Contrato, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

11.1. Os tributos e demais incidências decorrentes deste Contrato serão de responsabilidade do contribuinte de direito definido na legislação fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, ficando expressamente vedada a eleição de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil
Setor de Licitação e Contratos

em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Barcarena, 31 de Maio de 2021.

JOSE MARIA RODRIGUES JÚNIOR
VER. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

P C DIAS EIRELI - ME
PAULO CARDOSO DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
